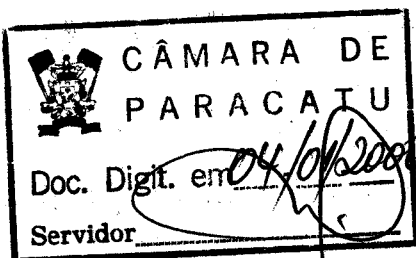




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 469 / 1999

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal durante o mês de janeiro de 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu, no mês de janeiro de 2000, de Segunda à Sexta-feira, de 12:00 às 18:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

